



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Lei nº 0391/2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Raimundo Soares, Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único: Face atender sua despesa, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

002 – EXECUTIVO

004 – SEC. MUN. DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0009 – ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA BASICA A SAÚDE

2.038 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 285.000,00

002 – EXECUTIVO

004 – SEC. MUN. DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0009 – ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA BASICA A SAÚDE

2.043 – MANUT. DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 195.000,00

Art. 2º - OS créditos aberto no artigo anterior correrão por conta dos recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0204.1030200092.038.3.3.90.36.000 Ficha 136..... R\$ 285.000,00

0204.1030200092.043.3.3.90.36.000 Ficha 141..... R\$ 195.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrario.

Ubaporanga, 28 de fevereiro de 2008

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal